

PORTARIA Nº 1.263, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias ao servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo nominado, 10 (dez) dias de férias regulamentares.

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE USUFRUTO
7150	RODINALDO GIROTO SAMPAIO	01.01.2019 A 31.12.2019	23.11.2020 A 02.12.2020

Art. 2º As férias concedidas no Art. 1º foram de 10 (dez) dias em virtude do referido servidor ter usufruído férias antecipadas de 20 (vinte) dias no período de 22 de outubro de 2019 a 10 de novembro de 2019.

Art. 3º As férias concedidas no Art. 1º serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o valor do subsídio mensal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 11 de novembro de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração